



PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2021

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.668.624/0001-47, com sede na cidade de Muzambinho, à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, centro, CEP 37890-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, RG M-2.793.945 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho-MG, nos termos dos decretos municipais 1389/2002 e 2345/2019, Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93, em face da classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº. 450/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, por conforme demais documentos do referido processo, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa **E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25 com sede à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60 – Villa Rubi, na cidade de São José dos Campos, no estado de São Paulo, CEP: 12.245-581, representada por sua procuradora, Talita Almeida Bailon Silva, portadora do RG nº 41.634.429-X, inscrita no CPF sob o nº 363.348.648-82, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima referido, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de **12(doze) meses, visando a futura e eventual aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção das atividades realizadas no Centro Odontológico Municipal**, conforme especificações e demais condições de fornecimento contidas neste edital e seus anexos e de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.
- 1.2. Compõe a presente Ata na forma de DETENTORA a empresa supracitada, sendo-lhe adjudicado o registro de preços para os itens relacionados no mapa de apuração anexo.
- 1.3. Dá-se à presente Ata o valor estimado de **R\$ 221.061,41 (Duzentos e vinte um mil, sessenta e um reais e quarenta e um centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
www.muzambinho.mg.gov.br

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.5. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.7. Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

1.8. Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

1.9. Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.



1.10. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

1.11. A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

1.12. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

1.13. O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2020.

1.14. Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 059/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da (s) Licitante (s).

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará **por 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, **20/09/2021 a 20/09/2022**.

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

4.1. O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

4.1.1. Os materiais serão requisitados pelo setor solicitante através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade, data limite e local para entrega.

4.2. O fornecimento dos materiais deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

5.2. A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

5.4. As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente: 0208.10.301.1003.2.066.3390.30 - **FICHA 574.**

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

6.2. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.



6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA (S)

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;
- c)** fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
- d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.1.1. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

7.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a)** comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;



- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;
- e) realizar o pagamento na forma pactuada.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) em razão de interesse público;

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 05 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

9.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a)** recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b)** recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c)** prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

9.2.1. O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

9.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

9.4. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a)** Retardarem a execução do pregão;
- b)** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c)** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

9.5. Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

9.6. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.7. A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

9.8. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

9.9. O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.10. As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. E, por estarem de comum acordo, assinam a presente Ata em (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Muzambinho, 20 de Setembro de 2021.



PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
PREFEITO

E C DOS SANTOS
COMERCIAL

EIRELI:02136854000125

Assinado de forma digital por E C
DOS SANTOS COMERCIAL
EIRELI:02136854000125
Dados: 2021.09.21 12:51:39 -03'00'

E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00450/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005921
FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
1	2,0000	UNIDADE	12947	PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO Protetor de Tireoide adulto convencional. Para protecao individual com registro no ministerio da Saude e certificado de aprovacao no Ministerio do trabalho. Confeccionada em borracha plumbifera testada e aprovada flexivel com equivalencia em chumbo de 0,50 mmpb, acabamento em nylon. Com medidas aproximadas: Largura: 150 mm, Comprimento: 600 mm. Peso: 0,34 kg.	ODONTOLOGIC	164,4000	328,80
8	30,0000	ROLO	2724	MATRIZ DE ACO 5 MM Matriz de aco 5 mm. Com 50 cm. Banda Matriz 0,5 mmx 500 mm. De qualidade igual ou superior a Fava.	PREVEN	1,3000	39,00
11	30,0000	UNIDADE	5998	PINCAS CLINICAS Pincas clinicas. Algodao curva 17 cm em aco inox.	6B	6,8500	205,50
12	100,0000	UNIDADE	7484	BROCAS DE ALTA ROTACAO 1015 Diamantada Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00
13	100,0000	UNIDADE	7485	BROCA DE ALTA ROTACAO 3195 F Diamantada, para acabamento dourado Esfrica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,7000	170,00
14	100,0000	UNIDADE	7486	BROCA DE ALTA ROTACAO 2135 F Diamantada, para acabamento dourado Esfrica. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,7000	170,00
15	20,0000	UNIDADE	9691	PORTA AMALGAMA Porta amalgama cilindrico. Confeccionado em plastico ou nylon. Com aproximadamente 11 cm de comprimento e 2 mm de embocadura. Isento de rebarbas. Provido de mola inoxidavel. Com volta a zero espontanea. Resistente aos processos de esterilizacao por calor ou agentes quimicos. De facil limpeza. Embalado individualmente. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto.	MAQUIRA	13,0000	260,00
16	80,0000	UNIDADE	9793	ESCOVA PARA POLIMENTO DENTARIO Com cerdas planas e brancas. (Escova de robson).	PREVEN	1,1600	92,80
19	20,0000	UNIDADE	10768	ESPATULA DE INSERCAO Para manipulacao de resina. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	COOPERFLEX	7,3000	146,00
20	10,0000	UNIDADE	10771	SERINGA CARPULE Seringa carpule com refluxo (em aco inoxidavel, tam 12,5cm	COOPERFLEX	34,2500	342,50
23	15,0000	PECA	13741	CANETA DE ALTA ROTACAO Velocidade maxima de 400 rpm. Cabeca pequena, spr unico, rotacao ate 450.000 RPM, Sistema FG, torque 0,11 NCM, rolamento de ceramica. De qualidade			

CONTINUA ==

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00450/21

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PREG005921

FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				igual ou superior a ao modelo 504 KaVo.	DENTSCLER	491,0000	7.365,00
24	100,0000	UNIDADE	14409	BROCA DE ALTA ROTACAO 1011 Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,7000	170,00
25	100,0000	UNIDADE	14426	BROCA ALTA ROTACAO 1014 Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00
27	20,0000	UNIDADE	15857	INSTRUMENTO PARA DYCAL Instrumento para dycal. Aplicador hidroxido de calcio simples. De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	COOPERFLEX	6,0700	121,40
28	3,0000	UNIDADE	17256	SERINGA TRIPLICE Seringa Triplíce odontologica. Tres funcoes, ar, agua e spray de qualidade igual ou superior a KaVo.	DENTFLEX	205,5000	616,50
30	20,0000	UNIDADE	17258	HOLEMBACKS (instrumental para restauracao em amalgama). De qualidade igual ou superior a marca "Duflex".	COOPERFLEX	5,3000	106,00
31	30,0000	UNIDADE	18426	CANETA DE ALTA ROTACAO EXTRA Modelo referencia 605C Spray Triplo Push Button. D qualidade igual ou superior a KaVo.	DX	417,8500	12.535,50
32	100,0000	UNIDADE	18427	BROCA ALTA ROTACAO 3018 Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	MICRODONT	1,7000	170,00
33	100,0000	UNIDADE	18428	BROCA 702 Carbide cirurgica. Embalada individualmente.	PERFECT	6,8500	685,00
35	12,0000	KIT	19552	BROCA CA 12 LAMINAS Para amalgama com 6 unidades. Para acabamento e polimento de amalgama.	WILCOS	68,5000	822,00
37	100,0000	UNIDADE	19562	TACA DE BORRACHA BRANCA Taca de borracha branca. Para profilaxia.	PREVEN	1,3700	137,00
40	30,0000	UNIDADE	20868	ALICATE PERFURADOR especial para dique de borracha 15 cm. produto confeccionado em ao inoxidavel	COOPERFLEX	67,0000	2.010,00
41	30,0000	UNIDADE	20869	ALICATE PINCA PORTA GRAMPO Para isolamento absoluto. Produto confeccionado em ao inoxidavel, com cavidade/encaixe em cada haste para reteno do grampo.	COOPERFLEX	63,0000	1.890,00
42	20,0000	UNIDADE	20870	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 14A Grampo para isolamento n14 A. Produzido em ao inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
43	20,0000	UNIDADE	20871	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 204 Grampo para isolamento n 204. Produzido em ao inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
44	20,0000	UNIDADE	20872	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 205 Grampo para isolamento n205. Produzido em ao inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
45	20,0000	UNIDADE	20873	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 206			

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00450/21
FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
LICITACAO: PREG005921
CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
46	20,0000	UNIDADE	20874	Grampo para isolamento n206. Produzido em aco inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
47	20,0000	UNIDADE	20875	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 208 Grampo para isolamento n208. Produzido em aco inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
48	20,0000	UNIDADE	20876	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 211 Grampo para isolamento n211. Produzido em aco inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
49	20,0000	UNIDADE	20877	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 212 Grampo para isolamento n212. Produzido em aco inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
50	30,0000	UNIDADE	20878	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N W8A Grampo para isolamento nW8A. Produzido em aco inoxidavel. Alta resistencia, autoclavavel.	6B	9,8000	196,00
53	10,0000	PACOTE	21096	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL Sem Fio Com 3 Ponteiras. De qualidade igual ou superior a KaVo.	MAQUIRA	8,1200	243,60
54	30,0000	UNIDADE	21827	POSICIONADOR RADIOLOGICO Posicionador Radiologico Autoclavavel. Embalagem com 6 unidades	MAQUIRA	54,0000	540,00
55	3,0000	UNIDADE	19723	MATRIZ DE ACO 7 MM Matriz de aco 7mm. Banda Matriz 0,05 mmx7mm rolo 50cm.	PREVEN	1,4500	43,50
57	50,0000	CAIXA	2700	ULTRASSOM ODONTOLOGICO Frequencia de 30.000 HZ, acompanhado de Jato de bicarbonato que e difusor concentrico, efetua mistura de ar mais agua mais bicarbonato de sodio. Com pecas de mao autoclavaveis.	ECEL	1.800,0000	5.400,00
63	12,0000	VIDRO	2720	ANESTESICO CITOCAINA 3% 1,8 ML Tubos com 1,8 ml. Caixa com 50 unidades. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto.	CITANEST	78,0000	3.900,00
64	10,0000	VIDRO	2853	OXIDO DE ZINCO (PO) oxido de zinco (po). 50 gramas.	MAQUIRA	4,1100	49,32
65	150,0000	CAIXA	2867	EUGENOL 20 ML 20 ml. A base de oleo de cravo.	MAQUIRA	9,4500	94,50
66	10,0000	VIDRO	2869	LENCOL DE BORRACHA Lencol de borracha. Para isolamento absoluto, embalados individualmente, 13,5 x 13,5 cm. Embalagem com 26 unidades.	MADEITEX	18,0000	2.700,00
69	8000,0000	UNIDADE	2897	IODIFORMIO 10 GRAMAS Iodoformio. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto.	MAQUIRA	20,0000	200,00
70	50,0000	UNIDADE	5769	CREME DENTAL COM FLUOR 90 GRS creme dental com fluor de 900 ppm ou 1000 ppm. Embalagem de 90 gramas	FREE DENT	1,0000	8.000,00
				RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Resina fotopolimerizavel Al. Tubo com 4 gramas. De			

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00450/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005921
FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	Z100	33,2800	1.664,00
71	10,0000	UNIDADE	6018	CAMURCA PARA AMALGAMA Couro natural. Autoclavavel.	JON	9,5900	95,90
77	100,0000	UNIDADE	8592	BROCA CARBAIDE ALTA ROTACAO 03 Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	PERFECT	4,4000	440,00
78	100,0000	UNIDADE	8593	BROCA CARBAIDE ALTA ROTACAO 04 Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	PERFECT	4,4000	440,00
80	10,0000	UNIDADE	8595	TESOURA PONTA CURVA PEQUENA Tesoura iris ponta curva pequena. Para corte de fio de sutura.	6B	12,3300	123,30
81	20,0000	FRASCO	8676	IONOMERO DE VIDRO F Ionomero de vidro F 10 g. Forracao po. Frasco com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	IONGLASS F	20,5500	411,00
82	10,0000	VIDRO	9785	PARAMONO Paramono. Medicacao curativa intracanal 1 x 20 ml. Frasco de paramonoclorofenol canforado. Embalado em frascos com 20 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto.	MAQUIRA	5,4000	54,00
83	70,0000	UNIDADE	9787	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 Resina fotopolimerizavel A2 composta. Micro hibrida, radiopaca. Com lisura, brilho e translucides identicos aos tecidos dentarios. Resistente aos fluidos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	Z100	33,2800	2.329,60
84	10,0000	UNIDADE	9792	HIDROXIDO DE CALCIO Hidroxido de Calcio P.A. Indicado como material curativo intracanal. Composta por 100% de hidroxido de calcio puro na forma de po. 10 gramas.	MAQUIRA	3,9300	39,30
86	20,0000	VIDRO	9800	IONOMERO DE VIDRO F LIQUIDO Ionomero de vidro F. 13 ml. Forracao liquida. Frasco com 13 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto. De qualidade igual ou superior ao "SSWhite".	BIOGLASS F	20,5500	411,00
92	50,0000	BISNAGA	10740	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3 Resina fotopolimerizavel A3. Tubo com 4 gramas. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	Z100	33,2800	1.664,00
93	50,0000	BISNAGA	10741	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3.5 Resina fotopolimerizavel A 3,5. Micro hibrida, radiopaca com 4 g. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto. De qualidade igual ou superior a "Z 100 3M".	Z100	33,2800	1.664,00

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00450/21

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

LICITACAO: PREG005921

FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
94	6,0000	UNIDADE	10776	MATERIAL RESTAURADOR PO Material restaurador po intermediario (compativel com liquido). Embalagem contendo 38 gramas. De qualidade igual ou superior a "IRM".	INTERIM	12,8100	76,86
95	6,0000	UNIDADE	10777	MATERIAL RESTAURADOR LIQUIDO Material restaurador liquido intermediario (compativel com po). Embalagem contendo 15 ml. De qualidade igual ou superior a "IRM".	INTERIM	10,3600	62,16
97	100,0000	UNIDADE	12339	BROCA ALTA ROT.1012 ESFERICA Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00
100	20,0000	UNIDADE	12349	CABO PARA ESPELHO Confeccionado em material inoxidavel.	COOPERFLEX	3,0500	61,00
102	15,0000	CAIXA	12354	LIMA ENDODONTICA 15 Lima endodontica 15. Medindo 25 mm. Caixas com 6 unidades. Tipo k.	PERFECT	13,7000	205,50
103	15,0000	CAIXA	12355	LIMA ENDODONTICA 20 Lima endodontica 20. Medindo 25 mm. Caixa com 6 unidades. Tipo k.	PERFECT	13,7000	205,50
106	50,0000	UNIDADE	12358	BROCA 702 L - HASTE LONGA Haste longa. Carbide cirurgica. Embalada individualmente.	PERFECT	6,8500	342,50
107	100,0000	UNIDADE	12359	BROCA EM ZECRYA L HASTE LONGA Haste longa. Embalada individualmente.	PERFECT	13,7000	1.370,00
108	100,0000	UNIDADE	12455	BROCA ALTA ROTACAO 1032 Broca cone invertido. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00
109	100,0000	UNIDADE	12456	BROCA ALTA ROTACAO 1034 Broca cone invertido. Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00
116	100,0000	UNIDADE	15859	BROCA ENDO Z Embalada individualmente	PERFECT	13,7000	1.370,00
118	20,0000	UNIDADE	15861	CABO P/ LAMINA DE BISTURI 03 Em aço inox para laminas 10 a 17.	COOPERFLEX	9,5900	191,80
120	50,0000	UNIDADE	15864	OLEO LUBRIFICANTE ALTA ROTACAO oleo lubrificante alta rotacao. Spray. Com 200 ml. Bico dosador.	MAQUIRA	14,0000	700,00
121	12,0000	CAIXA	15978	BICARBONATO SODIO 40 GR 40 gramas. Para profilaxia odontologica. Caixa com 15 pacotes	MAQUIRA	27,8000	333,60
123	100,0000	UNIDADE	17259	BROCA ALTA ROTACAO 3018 HL Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	MICRODONT	1,7000	170,00
126	100,0000	UNIDADE	17264	BROCA ALTA ROTACAO 1013 Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00

* PLANEJ
GES6240
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0006
73 84 33
16 52 52

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00450/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005921
FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
127	100,0000	UNIDADE	17265	BROCA ALTA ROTACAO 3018 F Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	MICRODONT	1,7000	170,00
128	100,0000	UNIDADE	17266	BROCA BAIXA ROTACAO 0,5 Haste curta carbide esferica numero 0.5. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MAILLEFER	4,0100	401,00
129	100,0000	UNIDADE	17267	BROCA BAIXA ROTACAO 1 Haste curta carbide esferica numero 1. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	MAILLEFER	4,0100	401,00
130	100,0000	UNIDADE	17268	BROCA BAIXA ROTACAO 2 Haste curta carbide esferica numero 2. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MAILLEFER	4,0100	401,00
131	100,0000	UNIDADE	17269	BROCA BAIXA ROTACAO 3 Haste curta carbide esferica numero 3. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG	MAILLEFER	4,0100	401,00
132	100,0000	UNIDADE	17270	BROCA BAIXA ROTACAO 4 Haste curta carbide esferica numero 4. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MAILLEFER	4,0100	401,00
133	100,0000	UNIDADE	17271	BROCA BAIXA ROTACAO 5 Haste curta carbide esferica numero 5. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MAILLEFER	4,0100	401,00
134	100,0000	UNIDADE	17272	BROCA BAIXA ROTACAO 6 Haste curta carbide esferica numero 6. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MAILLEFER	4,0100	401,00
139	100,0000	UNIDADE	17573	BROCA A. ROTACAO 1016 ESFERICA Diamantada. Embalada individualmente. De qualidade igual ou superior a KG.	MICRODONT	1,9000	190,00
142	50,0000	LITRO	18444	CLOREXIDINA 0,12% Antisseptico enxaguatorio bucal, com aproximadamen 1000 ml.	CLOREXGARD	16,4400	822,00
144	20,0000	UNIDADE	18446	COLHER DE DENTINA Escavador. Utilizado para escavar material cariado.	COOPERFLEX	5,2000	104,00
152	100,0000	UNIDADE	19553	BROCA CIRURGICA EM ZECRYA 25MM Haste longa. Embalada individualmente.	PERFECT	13,7000	1.370,00
153	100,0000	UNIDADE	19554	BROCA CIRURGICA EM ZECRYA 28MM Haste longa. Embalada individualmente.	PERFECT	13,7000	1.370,00
154	50,0000	UNIDADE	19557	MANDRIL PARA DISCOS DE LATAO Mandrill. Para discos de latao banhado em Cromo. CA inoxidavel.	PREVEN	3,5000	175,00
158	10,0000	POTE	19561	POTE DAPPEN PLASTICO Pote dappen plastico. Possui duas cavidades para as manipulacoes. Que seja autoclavavel.	MAQUIRA	1,8000	18,00

CONTINUA

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO...: PRC00450/21 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG005921
FORNECEDOR: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI CODIGO: 5542 (RELATORIO POR ORDEM DE ITEM)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
159	12,0000	UNIDADE	19564	CURATIVO ALVEOLAR Pasta para tratamento de alveolite. De acao antisseptica, anestésica, regenerativa dos tecidos. Proporcionando protecao da ferida cirurgica. Embal em frascos com 10 gramas. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto.	ALVEOLEX	23,1000	277,20
161	300,0000	CAIXA	19710	ENVELOPE AUTO SELANTE 09 X 26 Para esterilizacao em autoclave. Papel grau cirurg com 100 unidades	ZHERMATT	26,2000	7.860,00
164	8,0000	UNIDADE	19713	TRICRESOL Tricresol. 10 ml. Formaldeido + orto - Cresol. Antisseptico, desinfetante para canais radiculares	MAQUIRA	3,8400	30,72
166	100,0000	CAIXA	19715	PINCEL APLICADOR (ODONTO) Pincel aplicador. Descartavel com haste dobravel regular e fino. Caixa com 100 unidades. (Microbrush).	CAVIBRUSH	7,4000	740,00
168	10,0000	KIT	20356	CURETA DE PERIODONTIA 1 Cureta Gracey 5-6 + 1 Cureta Gracey 7-8 + 1 Cureta Gracey 11-12 + 1 Cureta Gracey 13-14 + 1 Cureta Gracey 17-18	COOPERFLEX	41,8500	418,50
170	30,0000	UNIDADE	20358	GEL HEMOSTATICO Gel Hemostatico. Embalagem com 1 unidade de 2,5 g + ponteiras.	HEMOGEL	20,0000	600,00
172	20,0000	CAIXA	20360	PELICULA RADIOGRAFICA INFANTIL Película radiografica intraoral infantil. Sensibilidade E. Caixa com 100 unidades.	DENTIX	210,0000	4.200,00
173	20,0000	UNIDADE	20361	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL Recortador de Margem Gengival de black n29. Instrumental. Aco inox.	6B	13,7000	274,00
174	20,0000	CAIXA	20363	TIRA DE LIXA DE POLIESTER Tira de Lixa de Poliester para polimento e acabamento. 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Caixa com 150 unidades.	PREVEN	6,7100	134,20
176	10,0000	CAIXA	20365	ESPONJA HEMOSTATICA - 10 UNID. De qualidade igual ou superior a marca Hemospon. Com 10 unidades	HEMOSPON	44,5300	445,30
180	20,0000	UNIDADE	20389	FUCSINA 0,5% - 500 ML Fucsina 0,5%. Solucao evidenciadora de placa bacteriana. De uso odontologico. Atóxica. Inocua aos tecidos bucais. De facil remocao. Embalada em frasco com 500 ml. Trazendo externamente na embalagem todos os dados de identificacao do produto.	IODONTOSUL	16,5000	330,00
186	5,0000	UNIDADE	703	BROQUEIRO 60 furos. Para guardar brocas.	PHARMAINOX	34,2500	171,25
187	10,0000	UNIDADE	20916	PINCA PARA RETIRADA DE PONTOS Pinca para retirada de pontos. Fabricada em liga metalica, com 120 mm de comprimento.	6B	13,7000	137,00

CONTINUA ==

* PLANEJ
GES6240
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

Pag. 0008
73 84 33
16 52 52

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
188	10,0000	UNIDADE	2954	PORTA AGULHA Porta agulha pequeno (14 cm). Com ponta fina. (MAYO HEGAR). Em aço inox.	6B	26,0300	260,30
200	6000,0000	PACOTE	12361	AVENTAL MANGA LONGA M Atoxico. Nao esteril. Vestimenta descartavel para uso medico, hospitalar e odontolgico, gramatura: 2 gramas. Com latex. Na cor branca. Pacote com 10 unidades.	BEST FABRIL	21,0000	126.000,00
207	200,0000	CAIXA	18940	LUVA DE VINIL M Luva de vinil M. Luvas em PVC - vinil. Nao esteril. Ambidestra, resistente. Com tenso de ruptura minima. Totalmente impermeavel a agua e outros fluidos. Sem po. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	17,0000	3.400,00
211	10,0000	UNIDADE	20976	LUPA DE CABECA 3,5 X Lupa de cabeca 3,5 X. Lupa com aumento para procedimentos clinicos e laboratoriais. Leve, facil uso. Fabricadas com resina CR-39, as lentes possuem protecao contra raios UV e IV, maior resistencia contra abrasao e excelente transparenc De qualidade igual ou superior a BioArt.	BIO-ART	207,0000	2.070,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:							221.061,41

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

DIRETORA DO DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUELI ANTONIA DE MATOS

E C DOS SANTOS
COMERCIAL
EIRELI:02136854
000125

Assinado de forma
digital por E C DOS
SANTOS COMERCIAL
EIRELI:02136854000125
Dados: 2021.09.21
15:13:19 -03'00'